

Lei n.º 935

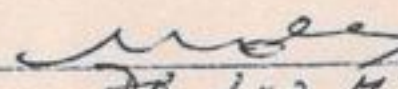
"FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL PARA INATIVOS E
PENSIONISTAS"

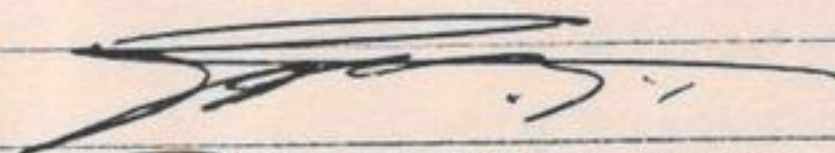
O povo de Ibiá por seus representantes aprovou e o, Pre-
feito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de
Ibiá, passarão a perceber a partir de 01 de maio
de 1979, os seus salários, com reajuste de 45,4%
(quarenta e cinco e quatro décimos do por cento)

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação, ten-
do seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio
de 1979

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de maio de 1979


DR. JOÃO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERIVALDO ARTUR SOARES
SECRETÁRIO